

## Decreto 60.049/2021

## Valores válidos para 2021

## 20. Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos - LETPP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000) - SAF 26919

20.1.		TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	
20.1.1.		LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/DSV	
20.1.1.1.	9979	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - <b>1 a 25 veículos</b> - por transportadora	79,50
20.1.1.2.	9980	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - <b>26 a 50 veículos</b> - por transportadora	138,70
20.1.1.3.	9981	análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - <b>de mais de 51 veículos</b> - por transportadora	207,80
20.1.1.4.	8853	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	8,00
20.1.1.5.	9657	cancelamento de LETPP- por veículo	8,00
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) <b>por LETPP</b>	16,60
20.1.1.7.	9860	reemissão da guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	79,50

29.1.12	Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos		
29.1.12.1	9298	análise do PAE	440,60
29.1.12.2	4919	por número ONU transportado	145,00
29.1.13	5352	Certidão Ambiental	310,70